



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 560/2010, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2010, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2010.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/2009 de 29 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, Lei Municipal nº 516/2009 de 29 de dezembro de 2009, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010, Lei Municipal nº 518/2009 de 29 de dezembro de 2009, Crédito Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) Crédito Especial			R\$ (Reais)
.02	Poder Executivo		
02.57	Depto de Agric, Ab. e Meio Ambiente		
18.541.0013.2.0031 – Proteção ao Meio Ambiente			
.(00XX)	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente (FR 1)	30.000,00
.(00XX)	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente (FR 2)	110.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 3º será utilizado recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dos seguintes convênios:

2.4.7.1.99.00.xx – Secretaria do Meio Ambiente – FECOPR\$ 110.000,00
TOTAL.....R\$ 110.000,00

II - SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), apurado no balanço patrimonial do exercício de 2009, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 29 de junho de 2010.


Adélcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra